



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Termo de Referência:

Descrição do Termo, correspondente a contratação de:

Aquisição pelo menor preço global de material permanente, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.

1 – Órgão/ Entidade Proponente Imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA		Nº do C.N.P.J. 04.164.794/0001-80	
Endereço: Rua Dr. Machado, nº. 86.			
Cidade Manaus	U.F. Amazonas	C.E.P. 69.020-015	Telefone (92) 2101-7500
Título do Termo: Aquisição pelo menor preço global de material permanente, para atender necessidade da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.			

2. DO OBJETO.

Aquisição, pelo menor preço global, de Microcomputador, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, bem como, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

ID	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO
143826	UNIDADE	11	MICROCOMPUTADOR. TIPO: Desktop; MEMÓRIA RAM: tipo DDR4, 16GB; PROCESSADOR: deve possuir no mínimo 8 núcleos físicos, clock base mínimo de 2.9GHz; Deverá ser projetado em arquitetura padrão X86 e executar instruções de 64 bits; PROCESSAMENTO GRÁFICO: placa com processador gráfico off-board, com memória Mínima de 2GB, não compartilhada; Compatível com DirectX 11; ARMAZENAMENTO: SSD de 480GB SATA ou M.2, com tecnologia PCIe NVMe; PLACA-MÃE: deverá possuir no mínimo 6 portas USB, sendo no mínimo 2x USB 3.0 ou 3.1, 2 interfaces de saída de vídeo, sendo no mínimo 1 DisplayPort, suportar resoluções de vídeo de 1920 x 1080, entrada para alto-falantes estéreos, microfones e fones de ouvido; CONEXÕES REDE: padrão ethernet 10/100/1000Mbps WOL e PXE; GABINETE: tipo SFF; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: bivolt automática; MONITOR DE VÍDEO: LED 23 polegadas

			widescreen, interface DisplayPort, VGA e USB, resolução de 1920 x 1080 pixels; TECLADO: interface USB, padrão ABNT2; MOUSE: mouse óptico, interface USB; SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 PRO Português BR e respectivas licenças.
--	--	--	---

3. DA JUSTIFICATIVA.

3.1 O respectivo termo trata-se de procedimento de compra que tem por objeto Microcomputadores para atender setores essenciais ao funcionamento desta Autarquia, por meio da solicitação da Assessora de Tecnologia da Informação da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.

3.2 Nesse diapasão, a manutenção da infraestrutura e os serviços necessários ao crescimento e fortalecimento desta Imprensa Oficial no que tange a seu parque computacional.

3.3 Assim, considerando a necessidade de renovação de equipamentos que possam acompanhar a evolução tecnológica constante bem como fortalecer a segurança da informação, e ainda reduzir custos com manutenção de equipamentos obsoletos que precisem de peças antigas e descontinuadas.

3.4 Por fim, os equipamentos de setores essenciais ao bom funcionamento desta Autarquia estão apresentando lentidão e entraves.

4. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Este termo visa a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas que consta no Plano de Contratações Anual, conforme inciso I do art. 56 do Decreto Estadual nº 47.133/2023.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO.

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do certame.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

Deverá ser comprovada, se for o caso, as práticas de sustentabilidade como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

A Contratada ainda se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Imprensa Oficial do Estado, pelos eventuais prejuízos causados à Autarquia.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

7.1 A Aquisição do(s) material(is) / equipamento(s) demandado não será parcelada, uma vez que não se mostra viável o parcelamento da solução, em decorrência da quantidade a ser adquirida. Ainda, o conjunto da solução na forma definido neste termo de referência não prejudica a ampla participação de fornecedores e nem proporciona perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

8. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.1 Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular prestação de serviços similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos, atendendo necessariamente os requisitos estipulados no modelo do Anexo I deste Edital.

8.2 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera (m) -se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já executou pelo menos **10%** das quantidades descritas na proposta de preços apresentada neste certame.

8.3 O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já executou objeto similar ao da licitação, destacando-se a necessidade desse(s) atestado(s) demonstrar(em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, **10%** da quantidade que está propondo neste certame.

8.4 No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo titular da pasta ou pelo responsável do setor competente do órgão. Para pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) ser assinado(s) pelo representante legal.

8.5 A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista as características do objeto, é motivo de inabilitação, mediante decisão motivada do Pregoeiro.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1 A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2 Efetuar a entrega dos materiais/equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local a ser determinado pela **CONTRATANTE**, devendo ser

acompanhados da Nota de Empenho, Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e fabricante;

9.3 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

9.5 A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

9.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou instrumento substitutivo ao contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

9.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato;

9.8 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá, a **CONTRATADA** de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

9.9 Caso a Empresa vencedora tenha sede fora do Estado deverá indicar um procurador ou representante em Manaus/AM;

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1 Antes de efetuar os pagamentos a **CONTRATANTE** observará as exigências previstas nos artigos. 141 a 146 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, as do Decreto n.º 46.558, de 4 de novembro de 2022 e as art. 267 a 276, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023;

10.2 Efetuar o(s) pagamento(s) mediante a(s) apresentação(ões) da(s) Nota(s)

Fiscal(is) ou da(s) Fatura(s) apresentada(s) pela **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos produtos, conforme previsto no art. 268, do Decreto Estadual n.º 47.133 de 1º de abril de 2023;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio dos gestores e fiscais do contrato, ou por comissão de recebimento, de acordo com o disposto nos artigos. 42, 43 e inciso I do art. 245, e art. 246 do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023 e posteriores alterações;

10.4 Suspender o processo de pagamento se os produtos forem entregues em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;

10.5 Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

10.6 Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades, verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.7 A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.8 Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor no contrato, e em caso de inadimplência, instaurar processo administrativo, garantida a ampla defesa e contraditório, para a apuração e aplicação de eventuais penalidades, conforme previsto no art. 277 a 302 do Decreto Estadual n.º 47.133 de 10 de março de 2023.

11. DO REAJUSTE.

Fica vedado o reajuste dos preços ofertados, serão fixos e irreajustáveis.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução da aquisição dos objetos serão realizados por servidores designados pela Administração, observando-se as

disposições contidas no artigo 117 e seus respectivos parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A ação da fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades previstas em lei.

O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** deverá dar ensejo ao cancelamento da aquisição, sem prejuízo das demais sanções legais.

Cada entidade da Administração Direta e Indireta informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação.

13. DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.

A critério da administração, o prazo para a entrega do objeto, se for o caso, poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da contratada e aceito pela Imprensa Oficial do Estado do Amazonas.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO.

Preliminarmente, cumpre ressaltar a possibilidade de admissão ou o veto na formação de consórcio, conforme previsto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 47.133/2023. Nesse viés, optamos pela vedação da participação de empresas em consórcios neste certame licitatório, tendo em vista que o objeto e a natureza da aquisição não necessitam da exigência aventada.

Essa vedação é resultado da avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado, e a ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto, visando assim, ao atendimento ao interesse público. Por fim, a ausência de consórcio não trará prejuízo a competitividade do certame, para o caso concreto em análise, que visa exatamente afastar a restrição a

competição, tendo em vista que existem diversas empresas com capacidade para fornecer o objeto a ser licitado.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa a **CONTRATADA** que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, quais sejam:

15.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

15.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, e aceito pela Administração Pública;

15.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação.

15.12 A **CONTRATADA** que incorra em quaisquer infrações dispostas no item 15.1 e seus subitens, sujeitam-se sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.13 Advertência, caso a **CONTRATADA** der causa ao disposto no item 15.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.14 Multa, nas seguintes hipóteses:

15.15 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do subitem 15.2;

15.16 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor homologado por cometer infração do subitem 15.4;

15.17 Multas moratórias de 2% (dois por cento) do valor homologado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**;

15.18 Na aplicação de sanções serão considerados:

15.19 A natureza e a gravidade da infração cometida;

15.20 As peculiaridades do caso concreto;

15.21 As circunstâncias agravantes e atenuantes; e

15.22 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.23 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.24 A aplicação de qualquer penalidade prevista nesse Termo de Referência e no Edital, serão precedidas após o regular processo administrativo, que assegurará o contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

16. DAS VEDAÇÕES

16.1 Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores a divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou por contratação o de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

16.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 16.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

16.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, se for o caso.

17. JUSTIFICATIVA DE APRESENTAÇÃO DE FICHAS TÉCNICAS.

A apresentação da ficha técnica do objeto constante deste termo de referência, se justifica como necessária e fundamental visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa, prevenindo a ocorrência de problemas durante a aquisição, especialmente quanto à qualidade, desempenho e funcionalidade.

17.1 ANÁLISES DAS FICHAS TÉCNICAS.

- Encerrada a sessão de disputa e definidas as licitantes de menor preço, o Pregoeiro suspenderá a sessão para os 03 (três) primeiros colocados para o item apresentem a (s) ficha (s) técnica (s) (**layout, catálogo, prospecto, folder e/ou outros documentos em português**) que possuam todas as especificações técnicas detalhadas do (s) equipamento (s), objeto (s) deste Pregão, até **03 dias corridos, (conforme solicitação do órgão)** para análise da Comissão Técnica do IOA, com o acompanhamento do servidor deste CSC. Estas fichas técnicas deverão ser **encaminhadas através do e-mail: fichatecnica@csc.am.gov.br** ou entregues no **Centro de Serviços Compartilhados, situado a Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69057- 060, Manaus/AM no horário de 08:00 às 14:00 horas (horário local).**
- A (s) Ficha (s) Técnica (s) deverão estar identificadas individualmente com o número do item correspondente, com o número do Pregão, a identificação da empresa (nome ou razão social), telefone e endereço.
- Se possível, deve o licitante organizar e identificar a ficha técnica e os respectivos documentos na ordem determinada nos “itens do anexo de edital” constante do Sistema eCompras.AM.
- A análise de que trata o item **XX** será pública, podendo dela participar qualquer interessado, e dar-se-á em uma **única fase**, conforme critérios definidos no Termo de Referência e neste Edital, e ocorrerá no **dia XX/XX/2024 às XX:XX horas de Brasília (DF), (DIA SEGUINTE A ENTREGA)** no Centro de Serviços Compartilhados – CSC, situado na **Rua Belo Horizonte, nº 1420, Bairro Adrianópolis, CEP 69.057-060, Manaus/AM.**
- A (s) ficha (s) técnica (s) e **documentações técnicas (quando for exigido)** serão analisadas por Comissão formada por membros do IOA, com acompanhamento de servidor do CSC, e verificará se os materiais cumprem com

os descritivos (especificações técnicas), constantes no Termo de Referência/Sistema e_Compras.AM, Anexos (se houver) e no Edital. Após isso a sessão será reaberta no **dia XX/XX/2024, às XX:XX horas de Brasília (DF) (NO 1º DIA CORRIDO DA ANÁLISE)** para divulgar o resultado da análise das fichas técnicas.

- As fichas técnicas e **documentações técnicas (quando for exigido)** poderão ser abertos, manuseados, conforme a necessidade da Comissão Técnica de Análise, que ficará restrita à averiguação objetiva da compatibilidade destas com as especificações técnicas dispostas no Termo de Referência/Sistema eCompras.AM.
- Havendo necessidade a Comissão Técnica poderá realizar diligência, durante a sessão de análise, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- Uma vez entregues as fichas técnicas e **documentações técnicas (quando for exigido)** será permitido fazer ajustes ou modificações das fichas técnicas apresentadas para fins de adequá-lo às especificações constantes no Termo de Referência/Sistema eCompras.AM, desde que dentro do prazo aduzido no item xxx
- A Comissão Técnica ou o Servidor do CSC responsável pela condução da sessão pública presencial de análise de conformidade da proposta poderá solicitar a instauração de processo de responsabilização administrativa do

licitante por comportamento inidôneo, nos termos do Subitem xxx.1.4.3. do Edital (subitem referente a infração administrativa no Edital).

- Considera-se comportamento inidôneo no curso da sessão pública presencial: desacatar funcionário público no exercício da função, perturbar ou prejudicar o andamento da sessão.
- Os critérios objetivos que ensejarão a reprovação das fichas técnicas e/ou **documentações técnicas (quando for exigido)** do licitante, com a consequente desclassificação, são os seguintes:
- Apresentar fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) em desconformidade com os critérios definidos no Termo de Referência/Sistema eCompras.AM, Anexos (se houver) e no Edital.
- Apresentar fichas técnicas que reproduzam descrições exatas dos objetos a serem analisados pela Comissão Técnica competente, a não ser que o objeto seja de fabricação própria, motivo que deverá ser evidenciado no descritivo do produto.
- As especificações indicadas como itens opcionais/acessórios nas fichas técnicas não serão consideradas, sendo responsabilidade do licitante a especificação da oferta do produto que será realmente entregue, tendo em vista que estes itens opcionais alteram a proposta do produto. Caso o item opcional/acessório seja ofertado, é imprescindível que seja devidamente indicado para permitir a análise objetiva por parte da Comissão Técnica.
- Ofertar produto com características que possam provocar acidentes ou danos aos usuários. Especial atenção deverá ser dada à inexistência de cantos

cortantes, rebarbas, uso de matérias-primas tóxicas ou qualquer material que possa causar reação alérgica, independente das especificações estabelecidas.

- Será desclassificado e terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento, o licitante que:
- Deixar de apresentar as fichas técnicas e/ou **documentações técnicas (quando for exigido)** ou apresentar fora do prazo estabelecido.
- Ofertar a ficha técnica/catálogo/folders com marca e modelo já reprovados, segundo Laudo/Parecer Técnico do órgão demandante, na licitação corrente.
- Será classificada a proposta do licitante que tiver suas fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) aprovadas.
- No final da sessão de análise das fichas técnicas e **documentações técnicas (quando for exigido)** será lavrada uma Ata contendo o resultado desta fase.
- As fichas técnicas e documentações entregues aprovadas ou reprovadas serão anexadas ao processo.
- A reabertura da sessão do pregão ocorrerá no **dia xx/xx/2024 às xx:xx horas de Brasília (DF) (NO 2º DIA CORRIDO DA DATA DA SESSÃO DE ANÁLISE)**, para divulgar o resultado da análise de fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido).
- Caso a fichas técnicas e/ou **documentações técnicas (quando for exigido)** não sejam aprovadas, serão convocados os licitantes subsequentes para apresentar suas fichas técnicas e documentações técnicas (quando for exigido) sendo observado os procedimentos e prazos descritos no item xxx.
- Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer do resultado da análise das amostras, nos mesmos moldes do item xxx.

18. DA GARANTIA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

18.1 Os itens devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeito de

fabricação, conforme previsto em lei;

18.2 Durante o prazo de garantia e quando comprovado defeito de fabricação, a empresa vencedora deverá, sem ônus para o adquirente, substituir ou reparar os itens no máximo em 15 (quinze) dias úteis.

18.3 Durante o período de garantia os itens que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, às mesmas características do originalmente fornecido e todas às despesas inerentes à reposição.

18.4 Na hipótese de substituição do item, será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo.

18.5 O(s) material(is)/equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da emissão da nota de empenho.

18.6 O(s) material(s)/equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na sede da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, situada na Rua Doutor Machado, 86, Centro, CEP: 69.020-015, na cidade de Manaus, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

18.7 Caso a **CONTRATADA** necessite ultrapassar do horário estabelecido pela **CONTRATANTE**, todas as despesas e encargos com pessoal ficarão a sua conta exclusiva, em concordância e conveniência entre as partes, mas visando sempre o melhor interesse da **CONTRATANTE**, os prazos e horários de prestação de serviço poderão ser alterados.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase, etapa ou aspecto requiera a participação de terceiros em razão dos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não é o caso. Diante disso, para esse procedimento licitatório fica vedada a subcontratação.

20. CUSTO DA AQUISIÇÃO.

ID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor Unit	Valor Total
143826	MICROCOMPUTADOR. TIPO: Desktop; MEMÓRIA RAM: tipo DDR4, 16GB; PROCESSADOR: deve possuir no mínimo 8 núcleos físicos, clock base mínimo de 2.9GHz; Deverá ser projetado em arquitetura padrão X86 e executar instruções de 64 bits; PROCESSAMENTO GRÁFICO: placa com processador gráfico off-board, com memória Mínima de 2GB, não compartilhada; Compatível com DirectX 11; ARMAZENAMENTO: SSD de 480GB SATA ou M.2, com tecnologia PCIe NVMe; PLACA-MÃE: deverá possuir no mínimo 6 portas USB, sendo no mínimo 2x USB 3.0 ou 3.1, 2 interfaces de saída de vídeo, sendo no mínimo 1 DisplayPort, suportar resoluções de vídeo de 1920 x 1080, entrada para alto-falantes estéreos, microfones e fones de ouvido; CONEXÕES REDE: padrão ethernet 10/100/1000Mbps WOL e PXE; GABINETE: tipo SFF; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: bivolt automática; MONITOR DE VÍDEO: LED 23 polegadas widescreen, interface DisplayPort, VGA e USB, resolução de 1920 x 1080 pixels; TECLADO: interface USB, padrão ABNT2; MOUSE: mouse óptico, interface USB; SISTEMA OPERACIONAL: Windows 10 PRO Português BR e respectivas licenças.	11		

i. PLANO DE APLICAÇÃO.

Programa/Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa	Valor Estimado Global (R\$)
24.122.0001.2001.0001	1.501.201	44.90.52	

21. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

MÊS	VALOR
Agosto	

22. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. O Pagamento se fará por meio de Nota de Empenho;
- b. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado e Prefeitura Municipal, além dos demais documentos exigidos pela Secretaria de Fazenda do Amazonas.
- c. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO poderá sustar o pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura, no todo ou em parte, no caso de descumprimento de qualquer obrigação legal relacionada ao objeto deste Termo de Referência.
- d. Para efetivação do processo de pagamento no Âmbito do Estado do Amazonas, os fornecedores deverão apresentar as notas fiscais de entrada, emitidas na aquisição de produtos repassados aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, juntamente com a nota de saída, conforme disposto na Lei 5.396 de 24 de fevereiro de 2021.
- e. Ocorrendo fatos impeditivos na liquidação da despesa, erro no documento de cobrança ou dependência de carta corretiva, aquela ficará suspensa, e o pagamento

não será efetuado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não se sujeitando a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO a quaisquer ônus.

23 DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

a. A presente aquisição dar-se-á pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma **ABERTA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentro dos critérios instituídos através dos artigos 18 e 56, da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 56, inciso VI do Decreto Estadual nº 47.133/2023.

24. DOS RESPONSÁVEIS.

Manaus, 26 de agosto de 2024.

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Solicitação:	Elaboração:	Revisão:	Aprovação:
(Assinatura Digital) Helen Cristina Silva Sobrinho	(Assinatura Digital) Elimauro Alex Picanço Lima	(Assinatura Digital) Núbia Maciel Barreto	(Assinatura Digital) João Ribeiro Guimarães Júnior
Assessora Chefe da Tecnologia da Informação	Gerente Administrativo	Diretora de Gestão- Financeira	Diretor-Presidente